

Missão, objectivos operacionais e objectivos individuais

<p>Unidade Orgânica / Serviço: Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do território</p>	<p>Missão: Gerir o urbanismo do Município através da análise técnica e apoio administrativo a todas as solicitações de operações urbanísticas, incluindo apoio técnico ao programa municipal à melhoria da habitação que visa o desenvolvimento da qualidade habitacional, cumprindo o estipulado nos PMOTs e demais legislação e regulamentação em vigor, nos prazos legais, garantindo aos munícipes a satisfação das pretensões, o mais possível, dentro das expectativas criadas. Fiscalizar e acompanhar as obras particulares.</p>
<p>Objectivos operacionais da UO/Serviço (com indicador, meta, superação e fonte de verificação)</p>	<p>Objectivos individuais, de acordo com o sistema de avaliação (com indicador de medida, meta, superação e prazos)</p>
<p>1. CONTROLAR TODOS OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO PRÉVIA E COMUNICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REDUZINDO OS PRAZOS DE RESPOSTA A TODOS OS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS AFECTOS À UNIDADE ORGÂNICA, RELATIVOS AO ANO EM CURSO. COMO META DEFINE-SE UMA REDUÇÃO DE 12% DO PRAZO E PARA SUPERAÇÃO, 15% DO PRAZO. COMO FONTE DE VERIFICAÇÃO É UTILIZADO A DATA DE ENTRADA E DATA DO PARECER/INFORMAÇÃO TÉCNICA. (EFICIÊNCIA).</p>	
<p>2. APRESENTAR PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA. COMO META DEFINE-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ FINAL DE OUTUBRO E PARA SUPERAÇÃO, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ JUNHO. COMO FONTE DE VERIFICAÇÃO É UTILIZADO A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. (QUALIDADE).</p>	

<p>3. REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FORMA A MELHORAR A SEGURANÇA, DE FACILITAR AS BUSCAS E A CONSERVAÇÃO DOS PROCESSOS. COMO META A REORGANIZAÇÃO DE PELO MENOS 60% DOS PROCESSOS E PARA SUPERAR 75% DOS PROCESSOS. COMO FONTE DE VERIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADO A REORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS NO NOVO ARQUIVO (EFICIÊNCIA).</p>	
<p>4. REDEFINIÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS ENQUADRADOS NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D.L.380/99 DE 22 DE SETEMBRO, DECRETO REGULAMENTAR 11/2009 DE 29 DE MAIO E DO PROTRC. COMO META DEFINE-SE O ESTUDO DE 30 ÁREAS URBANAS PARA SUPERAR 35 (EFICÁCIA).</p>	
<p>5. REDUZIR O Nº DE INSATISFAÇÕES/RECLAMAÇÕES COM FUNDAMENTO, DOS UTENTES DOS SERVIÇOS, TENDO COMO META NÃO MAIS DE 12% DE RECLAMAÇÕES E COMO SUPERAÇÃO NÃO MAIS DE 8% DE RECLAMAÇÕES RELATIVO AOS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS, COMUNICAÇÕES DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS PROCESSOS AFECTOS À UNIDADE ORGÂNICA ENTRADOS NESSE ANO. FONTE DE VERIFICAÇÃO É A RELAÇÃO ENTRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS COM FUNDAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E OS PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS, COMUNICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DEMAIS PROCESSOS AFECTOS À UNIDADE ORGÂNICA ENTRADOS NESSE ANO (QUALIDADE).</p>	

Tipologia de objectivos: eficácia, eficiência, qualidade

Tipologia de objectivos: eficácia, eficiência, qualidade, aperfeiçoamento